

第 50 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一三年十二月十日，星期二



Número 50

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2013

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 75/2013 號行政命令：**

授予一名人士大蓮花榮譽勳章。..... 2260

**第 76/2013 號行政命令：**

授予一名人士金蓮花榮譽勳章。..... 2260

**第 77/2013 號行政命令：**

授予一名人士銀蓮花榮譽勳章。..... 2260

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 75/2013:**

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Grande Lótus. .... 2260

**Ordem Executiva n.º 76/2013:**

Concede à uma entidade a Medalha de Honra Lótus de Ouro. .... 2260

**Ordem Executiva n.º 77/2013:**

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de Prata. .... 2260

<b>第 78/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 78/2013:</b>	
授予一名人士銀蓮花榮譽勳章。.....	2261	Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de Prata. ....	2261
<b>第 79/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 79/2013:</b>	
授予一名人士專業功績勳章。.....	2261	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional. ....	2261
<b>第 80/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 80/2013:</b>	
授予一名人士專業功績勳章。.....	2261	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional. ....	2261
<b>第 81/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 81/2013:</b>	
授予一名人士專業功績勳章。.....	2262	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional. ....	2262
<b>第 82/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 82/2013:</b>	
授予一名人士工商功績勳章。.....	2262	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial. ....	2262
<b>第 83/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 83/2013:</b>	
授予一名人士工商功績勳章。.....	2263	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial. ....	2263
<b>第 84/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 84/2013:</b>	
授予一名人士工商功績勳章。.....	2263	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial. ....	2263
<b>第 85/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 85/2013:</b>	
授予澳門格蘭披治大賽車委員會旅遊功績勳章。...	2263	Concede à Comissão do Grande Prémio de Macau a Medalha de Mérito Turístico. ....	2263
<b>第 86/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 86/2013:</b>	
授予一名人士旅遊功績勳章。.....	2264	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Turístico. ....	2264
<b>第 87/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 87/2013:</b>	
授予一名人士教育功績勳章。.....	2264	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo. ....	2264
<b>第 88/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 88/2013:</b>	
授予一名人士教育功績勳章。.....	2264	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo. ....	2264
<b>第 89/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 89/2013:</b>	
授予一名人士教育功績勳章。.....	2265	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo. ....	2265
<b>第 90/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 90/2013:</b>	
授予一名人士教育功績勳章。.....	2265	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo. ....	2265
<b>第 91/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 91/2013:</b>	
授予一名人士文化功績勳章。.....	2265	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Cultural. ....	2265
<b>第 92/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 92/2013:</b>	
授予頤園書畫會文化功績勳章。.....	2266	Concede à Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses «Yu Un» de Macau a Medalha de Mérito Cultural. ....	2266
<b>第 93/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 93/2013:</b>	
授予東方葡萄牙學會文化功績勳章。.....	2266	Concede ao Instituto Português do Oriente a Medalha de Mérito Cultural. ....	2266
<b>第 94/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 94/2013:</b>	
授予一名人士仁愛功績勳章。.....	2266	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Altruístico. ..	2266

<b>第 95/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 95/2013:</b>	
授予一名人士體育功績勳章。 .....	2267	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo. ....	2267
<b>第 96/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 96/2013:</b>	
授予一名人士體育功績勳章。 .....	2267	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo. ....	2267
<b>第 97/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 97/2013:</b>	
授予一名人士體育功績勳章。 .....	2267	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo. ....	2267
<b>第 98/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 98/2013:</b>	
授予民政總署園林綠化部勞績獎章。 .....	2268	Concede aos Serviços de Zonas Verdes e Jardins do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a Medalha de Dedicção. ....	2268
<b>第 99/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 99/2013:</b>	
授予一名人士勞績獎章。 .....	2268	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	2268
<b>第 100/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 100/2013:</b>	
授予一名人士勞績獎章。 .....	2268	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	2268
<b>第 101/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 101/2013:</b>	
授予一名人士勞績獎章。 .....	2269	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	2269
<b>第 102/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 102/2013:</b>	
授予一名人士社會服務獎章。 .....	2269	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários. ....	2269
<b>第 103/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 103/2013:</b>	
授予一名人士社會服務獎章。 .....	2269	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários. ....	2269
<b>第 104/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 104/2013:</b>	
授予一名人士社會服務獎章。 .....	2270	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários. ....	2270
<b>第 105/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 105/2013:</b>	
授予一名人士社會服務獎章。 .....	2270	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários. ....	2270
<b>第 106/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 106/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2270	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2270
<b>第 107/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 107/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2271	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2271
<b>第 108/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 108/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2271	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2271
<b>第 109/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 109/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2271	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2271
<b>第 110/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 110/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2272	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2272
<b>第 111/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 111/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2272	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2272
<b>第 112/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 112/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。 .....	2272	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2272

<b>第 113/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 113/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。.....	2273	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2273
<b>第 114/2013 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 114/2013:</b>	
授予一名人士功績獎狀。.....	2273	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. ..	2273
<b>第 359/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2013:</b>	
設立“康復服務十年規劃跨部門研究小組”。....	2273	Cria o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio.	2273
<b>第 360/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2013:</b>	
修改第314/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	2275	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011. ....	2275
<b>第 361/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2013:</b>	
修改第362/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	2276	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2010. ....	2276
<b>第 362/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2013:</b>	
減少第388/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	2277	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2011, e altera o respectivo escalonamento. ....	2277
<b>第 363/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2013:</b>	
許可訂立“向衛生局手術室供應醫療消耗品”的合同。.....	2277	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de material de consumo clínico para o bloco operativo dos Serviços de Saúde». ....	2277
<b>第 364/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2013:</b>	
許可訂立提供“製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在《澳門日報》上刊登”服務的合同。.....	2278	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal “Diário de Macau”». ....	2278
<b>第 365/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2013:</b>	
許可訂立提供“樓宇雙管道供水系統檢測連宣傳產品製作”服務的合同。.....	2279	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Inspeção dos sistemas de dupla-conduta de abastecimento de água nos edifícios e de produção de materiais promocionais». ....	2279
<b>第 366/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2013:</b>	
許可訂立提供“外港客運碼頭空間重整工程——監察”服務的合同。.....	2279	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior – Fiscalização». ....	2279
<b>第 367/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2013:</b>	
許可訂立提供“筷子基E及F地段公共房屋建造工程——質量控制”服務的合同。.....	2280	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade». ....	2280
<b>第 368/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2013:</b>	
許可訂立提供“筷子基E及F地段公共房屋建造工程——機電設施質量控制”服務的合同。.....	2281	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas». ....	2281
<b>第 369/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2013:</b>	
許可訂立提供“飛灰堆填區工程——編制工程計劃”服務的合同。.....	2282	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Planeamento de Construção de Aterro de Cinzas Volantes». ....	2282
<b>第 370/2013 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2013:</b>	
許可訂立提供“搬運和清理城市固體廢料”服務的合同。.....	2282	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários». ....	2282

**第 371/2013 號行政長官批示：**

許可訂立供應“澳門垃圾焚化中心新廠重大備品”的合同。..... 2283

**第 372/2013 號行政長官批示：**

許可訂立提供“屋宇漏水檢測服務”的合同。.... 2284

**第 373/2013 號行政長官批示：**

許可訂立向交通事務局提供“財務諮詢顧問服務”的合同。..... 2285

**第 374/2013 號行政長官批示：**

許可向澳門保安部隊事務局供應“槍械及配件”。..... 2285

**第 375/2013 號行政長官批示：**

許可訂立“2013/2014及2014/2015學校年度向學校供應牛奶和豆奶飲品”的合同。..... 2286

**第 376/2013 號行政長官批示：**

許可訂立“2013/2014及2014/2015學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供醫護服務”的合同。..... 2287

**第 377/2013 號行政長官批示：**

許可訂立提供“在《澳門月刊》雜誌上刊登有關宣傳澳門旅遊的廣告以及製作並登載有關宣傳澳門旅遊的文章”服務的合同。..... 2288

**保安司司長辦公室：**

第209/2013號保安司司長批示，訂定司法警察局工作人員的特別辦公時間。..... 2288

**社會文化司司長辦公室：**

第279/2013號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設服務業管理學士學位課程（中文學制）及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 2289

第280/2013號社會文化司司長批示，核准國家行政學院公共管理碩士（MPA）專業學位研究生課程的新學習計劃。..... 2295

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Peças Principais para as Novas Instalações da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». .... 2283

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Inspeção de Prédios afectados pela Infiltração de Água». .... 2284

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria financeira» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. .... 2285

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2013:**

Autoriza o fornecimento de «Armas e acessórios» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. .... 2285

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2013:**

Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de leite e leite de soja às escolas nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015». .... 2286

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços de assistência médica às Escolas Oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015». .... 2287

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Inserção de anúncios e de produção e inserção de textos relativos à promoção turística de Macau na revista “Macau Monthly”». .... 2288

**Gabinete do Secretário para a Segurança:**

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 209/2013, que fixa os horários especiais dos trabalhadores da Polícia Judiciária. .... 2288

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 279/2013, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Gestão do Sector de Serviços (norma chinesa) e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. .... 2289

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 280/2013, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Administração Pública (MPA), da Chinese Academy of Governance. ... 2295

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 75/2013 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 75/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo único

授予劉焯華大蓮花榮譽勳章。

É concedida a Lau Cheok Va a Medalha de Honra Grande Lótus.

二零一三年十二月六日。

6 de Dezembro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 76/2013 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 76/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo único

授予何麗貞金蓮花榮譽勳章。

É concedida a Ho Lai Cheng a Medalha de Honra Lótus de Ouro.

二零一三年十二月六日。

6 de Dezembro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 77/2013 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 77/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 獨一條

授予李筱玉銀蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo único

É concedida a Lei Sio Iok a Medalha de Honra Lótus de Prata.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 78/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

## 獨一條

授予賈瑞銀蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Ordem Executiva n.º 78/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo único

É concedida a Jia Rui a Medalha de Honra Lótus de Prata.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 79/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

## 獨一條

授予羅立文專業功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Ordem Executiva n.º 79/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo único

É concedida a Raimundo Arrais do Rosário a Medalha de Mérito Profissional.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 80/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的

## Ordem Executiva n.º 80/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no

第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予梁竟成專業功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 81/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予雷華龍專業功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 82/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予張樂田工商功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Leong Keng Seng a Medalha de Mérito Profissional.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 81/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lui Va Long a Medalha de Mérito Profissional.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 82/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Cheong Lok Tin a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



**第 83/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予李子豐工商功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 84/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予司徒荻林工商功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 85/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予澳門格蘭披治大賽車委員會旅遊功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 83/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lei Chi Fong a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 84/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Si Tou Tek Lam a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 85/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida à Comissão do Grande Prémio de Macau a Medalha de Mérito Turístico.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 86/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予António José Neves da Conceição Coelho（安東尼奧）旅遊功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 87/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予陳志君教育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 88/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予葉慧明教育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 86/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a António José Neves da Conceição Coelho a Medalha de Mérito Turístico.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 87/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Chan Chi Kwan a Medalha de Mérito Educativo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 88/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Yip Wai Ming Evelyn a Medalha de Mérito Educativo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 89/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予王國英教育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 90/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予蔡淑儀教育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 91/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（五）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予戴定澄文化功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 89/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Vong Kuoc Ieng a Medalha de Mérito Educativo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 90/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Choi Sok I a Medalha de Mérito Educativo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 91/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Dai Dingcheng a Medalha de Mérito Cultural.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 92/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（五）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予頤園書畫會文化功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 93/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（五）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予東方葡萄牙學會文化功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 94/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（六）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予吳培娟仁愛功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 92/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida à Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses «Yu Un» de Macau a Medalha de Mérito Cultural.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 93/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida ao Instituto Português do Oriente a Medalha de Mérito Cultural.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 94/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 6) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Ung Pui Kun a Medalha de Mérito Altruístico.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 95/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予劉雄鳴體育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 96/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予麥志權體育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 97/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予徐達明體育功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 95/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lau Hong Meng a Medalha de Mérito Desportivo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 96/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Mak Chi Kun a Medalha de Mérito Desportivo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 97/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Choi Tat Meng a Medalha de Mérito Desportivo.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 98/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予民政總署園林綠化部勞績獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 98/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida aos Serviços de Zonas Verdes e Jardins do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a Medalha de Dedicção.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 99/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予鄭妙玲勞績獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 99/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Cheang Mui Leng a Medalha de Dedicção.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 100/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予林焯浩勞績獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 100/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lam Wai Hou a Medalha de Dedicção.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 101/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予黃懿蓮勞績獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 102/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予安瑪莉社會服務獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 103/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予盧勤心社會服務獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 101/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Wong I Lin a Medalha de Dedicção.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 102/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Maria Amélia da Conceição António Saldaña a Medalha de Serviços Comunitários.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 103/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lou Kan Sam a Medalha de Serviços Comunitários.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 104/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予梁伯進社會服務獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 105/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予沈榮根社會服務獎章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 106/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予謝俊昇功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 104/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Liang Baijin a Medalha de Serviços Comunitários.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 105/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Sam Weng Kan a Medalha de Serviços Comunitários.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 106/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Che Chon Seng o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



**第 107/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予王嘉暉功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 108/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予譚知微功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 109/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予尤俊賢功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 107/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Wong Ka Fai o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 108/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Tan Chih Wei o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 109/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Iao Chon In o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 110/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予庄嘉成功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 111/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予郭建恆功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 112/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予馮灑功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 110/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Chong Ka Seng o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 111/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Kuok Kin Hang o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 112/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Feng Xiao o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 113/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予劉情功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 114/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予蔡奧龍功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 359/2013 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立“康復服務十年規劃跨部門研究小組”，以下簡稱為“研究小組”，旨在研究、協調、跟進和評估澳門特別行政區協助殘疾人士康復及融入社會的整體性發展計劃。

二、研究小組的職責包括：

（一）評估本澳殘疾人士的生活現況及其需要；

**Ordem Executiva n.º 113/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Liu Qing o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 114/2013**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Cai Aolong o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, adiante designado por Grupo de Estudo, que tem por objectivo estudar, coordenar, acompanhar e avaliar o plano de desenvolvimento global a que a Região Administrativa Especial de Macau recorre para ajudar à reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência.

2. Compete ao Grupo de Estudo:

1) Avaliar a situação actual da vida das pessoas portadoras de deficiência em Macau e as suas necessidades;

(二) 檢討本澳目前的康復政策及措施，並就關乎殘疾人士康復及融入社會的政策和服務進行綜合研究；

(三) 在上項所指的研究基礎上提出殘疾人士的康復及支援服務的十年規劃；

(四) 確保研究開展的跨部門協調，並訂定各參與部門的責任；

(五) 促進本澳康復社團或機構、其他民間組織以及私人實體協助及支持上述研究；

(六) 跟進及評估工作進度，制定並向行政長官提交中期報告。

三、研究小組由下列成員組成：

(一) 社會工作局局長，並由其負責協調；

(二) 社會文化司司長辦公室代表；

(三) 法務局局長或副局長；

(四) 民政總署管理委員會主席或副主席；

(五) 統計暨普查局局長或副局長；

(六) 勞工事務局局長或副局長；

(七) 衛生局局長或副局長；

(八) 教育暨青年局局長或副局長；

(九) 體育發展局局長或副局長；

(十) 高等教育輔助辦公室主任或副主任；

(十一) 社會保障基金行政管理委員會主席或副主席；

(十二) 土地工務運輸局局長或副局長；

(十三) 房屋局局長或副局長；

(十四) 交通事務局局長或副局長。

四、研究小組協調員可邀請其他公共部門的人員、私人實體的代表及專家學者參與研究小組的會議。

2) Rever as políticas e medidas actuais de reabilitação em Macau e proceder ao estudo integrado das políticas e dos serviços referentes à reabilitação e à reinserção social das pessoas com deficiência;

3) Apresentar, com base no estudo referido na alínea anterior, o planeamento dos serviços de reabilitação e de apoio às pessoas com deficiência para o próximo decénio;

4) Assegurar a coordenação interdepartamental do desenvolvimento do estudo e definir as responsabilidades dos serviços intervenientes;

5) Promover a ajuda e o apoio das associações ou instituições de serviços de reabilitação, de outras organizações não governamentais e das entidades privadas ao estudo acima referido;

6) Acompanhar e avaliar o andamento dos trabalhos, elaborando e apresentando ao Chefe do Executivo relatórios intercalares.

3. O Grupo de Estudo tem a seguinte composição:

1) O presidente do Instituto de Acção Social, a quem compete a coordenação;

2) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

3) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

4) O presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

6) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

7) O director ou subdirector dos Serviços de Saúde;

8) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

9) O presidente ou vice-presidente do Instituto do Desporto;

10) O coordenador ou coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

11) O presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social;

12) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

13) O presidente ou vice-presidente do Instituto de Habitação;

14) O director ou subdirector da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

4. O coordenador pode convidar para as reuniões do Grupo de Estudo trabalhadores de outras entidades públicas, representantes de entidades privadas e consultores especializados.

五、研究小組可有需要設立專責團隊，就具體事宜進行研究及跟進，並編製報告。

六、社會工作局向研究小組提供運作所需的技術及行政輔助。

七、研究小組運作上的負擔由社會工作局預算承擔。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年十一月二十二日

行政長官 崔世安

### 第 360/2013 號行政長官批示

就與得寶——美昌合作經營體訂立執行「青洲坊公共房屋第3地段建造工程」的合同，已獲第314/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$600,000,000.00（澳門幣陸億元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第314/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年 .....	\$ 150,000,000.00
2012年 .....	\$ 57,945,978.72
2013年 .....	\$ 50,000,000.00
2014年 .....	\$ 342,054,021.28

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.08、次項目6.020.051.02的撥款支付。

四、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

5. O Grupo de Estudo pode, sempre que necessário, criar grupos de trabalho especializados para a realização de estudos e para o acompanhamento de assuntos específicos e elaboração dos respectivos relatórios.

6. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Estudo é assegurado pelo Instituto de Acção Social.

7. Os encargos decorrentes do funcionamento do Grupo de Estudo são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Top Builders – Mei Cheong, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 3»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 600 000 000,00 (seiscentos milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 57 945 978,72
Ano 2013.....	\$ 50 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 342 054 021,28

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.08, subacção 6.020.051.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

五、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 361/2013 號行政長官批示

就與陳浩軍建築師訂立提供「青洲坊公共房屋第3地段——編製施工計劃」服務的合同，已獲第362/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,995,416.00（澳門幣玖佰玖拾玖萬伍仟肆佰壹拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第362/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年 .....	\$ 4,167,000.00
2011年.....	\$ 5,019,878.60
2012年 .....	\$ 411,119.10
2013年 .....	\$ 176,193.90
2014年 .....	\$ 221,224.40

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.08、次項目6.020.051.01的撥款支付。

四、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2010, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Chan Hou Kuan, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Ilha Verde Lote 3 — Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 995 416,00 (nove milhões, novecentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e dezasseis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 4 167 000,00
Ano 2011.....	\$ 5 019 878,60
Ano 2012.....	\$ 411 119,10
Ano 2013.....	\$ 176 193,90
Ano 2014.....	\$ 221 224,40

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.08, subacção 6.020.051.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 362/2013 號行政長官批示**

就與振耀建築有限公司訂立執行「澳門終審法院臨時辦公樓建造工程」的合同，金額為\$30,681,718.00（澳門幣叁仟零陸拾捌萬壹仟柒佰壹拾捌元整），已獲第388/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第388/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$30,117,429.00（澳門幣叁仟零壹拾壹萬柒仟肆佰貳拾玖元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年 ..... \$ 28,364,834.50

2013年 ..... \$ 1,752,594.50

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目1.021.073.02的撥款支付。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

**第 363/2013 號行政長官批示**

鑑於判給科達有限公司「向衛生局手術室供應醫療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局手術室供應醫療消耗品」的合同，金額為\$32,544,659.80（澳門幣叁仟貳佰伍拾肆

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2013**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Genyield, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Edifício das Instalações Provisórias do Tribunal de Última Instância de Macau», pelo montante global de \$ 30 681 718,00 (trinta milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, setecentas e dezoito patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2011 é reduzido para \$ 30 117 429,00 (trinta milhões, cento e dezassete mil, quatrocentas e vinte e nove patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 28 364 834,50

Ano 2013.....\$ 1 752 594,50

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 1.021.073.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2013**

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de material de consumo clínico para o bloco operatório dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de material de consumo clínico para o bloco operatório dos Serviços de Saú-

萬肆仟陸佰伍拾玖元捌角)·並分段支付如下:

2013年 .....	\$ 2,712,054.00
2014年 .....	\$ 16,272,329.00
2015年 .....	\$ 13,560,276.80

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 364/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門日報有限公司提供「製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在《澳門日報》上刊登」服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與澳門日報有限公司訂立提供「製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在《澳門日報》上刊登」服務的合同,金額為\$3,120,000.00(澳門幣叁佰壹拾貳萬元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

de», pelo montante de \$ 32 544 659,80 (trinta e dois milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e nove patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 .....	\$ 2 712 054,00
Ano 2014 .....	\$ 16 272 329,00
Ano 2015 .....	\$ 13 560 276,80

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2013

Tendo sido adjudicada ao Diário de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, Limitada a prestação dos serviços de «Elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal “Diário de Macau”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Diário de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal “Diário de Macau”», pelo montante de \$ 3 120 000,00 (três milhões e cento e vinte mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



**第 365/2013 號行政長官批示**

鑑於判給澳門自來水股份有限公司提供「樓宇雙管道供水系統檢測連宣傳產品製作」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立提供「樓宇雙管道供水系統檢測連宣傳產品製作」服務的合同，金額為\$4,836,833.50（澳門幣肆佰捌拾叁萬陸仟捌佰叁拾叁元伍角），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 1,624,726.80

2014年 ..... \$ 3,212,106.70

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」及「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

**第 366/2013 號行政長官批示**

鑑於判給Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「外港客運碼頭空間重整工程—監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2013**

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a prestação dos serviços de «Inspeção dos sistemas de dupla-conduta de abastecimento de água nos edifícios e de produção de materiais promocionais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a prestação dos serviços de «Inspeção dos sistemas de dupla-conduta de abastecimento de água nos edifícios e de produção de materiais promocionais», pelo montante de \$ 4 836 833,50 (quatro milhões, oitocentas e trinta e seis mil, oitocentas e trinta e três patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 ..... \$ 1 624 726,80

Ano 2014 ..... \$ 3 212 106,70

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubricas «02.03.07.00.02 Acções na RAEM» e «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2013**

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「外港客運碼頭空間重整工程—監察」服務的合同，金額為\$3,582,000.00（澳門幣叁佰伍拾捌萬貳仟元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 1,194,000.00

2014年 ..... \$ 2,388,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.054.04的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 367/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程—質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程—質量控制」服務的合同，金額為\$4,517,156.00（澳門幣肆佰伍拾壹萬柒仟壹佰伍拾陸元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 322,654.00

2014年 ..... \$ 1,935,924.00

2015年 ..... \$ 1,935,924.00

2016年 ..... \$ 322,654.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 582 000,00 (três milhões, quinhentas e oitenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 1 194 000,00

Ano 2014.....\$ 2 388 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.054.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2013

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 4 517 156,00 (quatro milhões, quinhentas e dezassete mil, cento e cinquenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 322 654,00

Ano 2014.....\$ 1 935 924,00

Ano 2015.....\$ 1 935 924,00

Ano 2016.....\$ 322 654,00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.11、次項目6.020.056.04的撥款支付。

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 368/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程—機電設施質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程—機電設施質量控制」服務的合同，金額為\$690,263.60（澳門幣陸拾玖萬零貳佰陸拾叁元陸角），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 49,304.60
2014年 .....	\$ 295,827.60
2015年 .....	\$ 295,827.60
2016年 .....	\$ 49,303.80

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.11、次項目6.020.056.06的撥款支付。

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.11, subacção 6.020.056.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2013

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», pelo montante de \$ 690 263,60 (seiscentas e noventa mil, duzentas e sessenta e três patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 49 304,60
Ano 2014.....	\$ 295 827,60
Ano 2015.....	\$ 295 827,60
Ano 2016.....	\$ 49 303,80

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.11, subacção 6.020.056.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 369/2013 號行政長官批示

鑑於判給興澳工程顧問有限公司提供「飛灰堆填區工程—編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與興澳工程顧問有限公司訂立提供「飛灰堆填區工程—編制工程計劃」服務的合同，金額為\$4,179,768.00（澳門幣肆佰壹拾柒萬玖仟柒佰陸拾捌元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 1,671,907.20
2014年 .....	\$ 2,507,860.80

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目8.044.088.06的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 370/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門清潔專營有限公司提供「搬運和清理城市固體廢料」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2013

Tendo sido adjudicada à Consultores de Engenharia Sinomac Limitada a prestação dos serviços de «Planeamento de Construção de Aterro de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consultores de Engenharia Sinomac Limitada, para a prestação dos serviços de «Planeamento de Construção de Aterro de Cinzas Volantes», pelo montante de \$ 4 179 768,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 1 671 907,20
Ano 2014.....	\$ 2 507 860,80

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 8.044.088.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2013

Tendo sido adjudicada à CSR Macau – Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada a prestação dos serviços de «Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門清潔專營有限公司訂立提供「搬運和清理城市固體廢料」服務的合同，金額為\$69,083,671.80（澳門幣陸仟玖佰零捌萬叁仟陸佰柒拾壹元捌角），並分段支付如下：

2013年 .....\$ 23,027,890.60  
2014年 .....\$ 46,055,781.20

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.14的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 371/2013 號行政長官批示

鑑於判給Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau供應「澳門垃圾焚化中心新廠重大備品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau訂立供應「澳門垃圾焚化中心新廠重大備品」的合同，金額為\$5,075,180.00（澳門幣伍佰零柒萬伍仟壹佰捌拾元整），並分段支付如下：

2013年 .....\$ 1,522,554.00  
2014年 .....\$ 3,552,626.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau – Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários», pelo montante de \$ 69 083 671,80 (sessenta e nove milhões, oitenta e três mil, seiscentas e setenta e uma pataca e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 23 027 890,60  
Ano 2014.....\$ 46 055 781,20

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2013

Tendo sido adjudicado ao Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau o fornecimento de «Peças Principais para as Novas Instalações da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau, para o fornecimento de «Peças Principais para as Novas Instalações da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 5 075 180,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil, cento e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 1 522 554,00  
Ano 2014.....\$ 3 552 626,00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.03、次項目8.044.083.06的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 8.044.083.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 372/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「屋宇漏水檢測服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「屋宇漏水檢測服務」的合同，金額為\$4,241,760.00（澳門幣肆佰貳拾肆萬壹仟柒佰陸拾元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 1,413,920.00

2014年 ..... \$ 2,827,840.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2013

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Inspecção de Prédios afectados pela Infiltração de Água», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Inspecção de Prédios afectados pela Infiltração de Água», pelo montante de \$ 4 241 760,00 (quatro milhões, duzentas e quarenta e uma mil, setecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 ..... \$ 1 413 920,00

Ano 2014 ..... \$ 2 827 840,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 373/2013 號行政長官批示**

鑑於判給羅兵咸永道（澳門）有限公司向交通事務局提供「財務諮詢顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與羅兵咸永道（澳門）有限公司訂立向交通事務局提供「財務諮詢顧問服務」的合同，金額為\$3,600,000.00（澳門幣叁佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 1,600,000.00
2014年 .....	\$ 2,000,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

**第 374/2013 號行政長官批示**

鑑於判給澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「槍械及配件」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「槍械及配

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2013**

Tendo sido adjudicada à Pricewaterhousecoopers (Macau) Limitada a prestação dos serviços de «Consultadoria financeira» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pricewaterhousecoopers (Macau) Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria financeira» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, pelo montante de \$ 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 .....	\$ 1 600 000,00
Ano 2014 .....	\$ 2 000 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2013**

Tendo sido adjudicado à Loja de Armas Macau o fornecimento de «Armas e acessórios» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Loja de Armas Macau, de «Armas e acessórios» para a Direcção dos Serviços das Forças

件」，金額為\$7,063,969.00（澳門幣柒佰零陸萬叁仟玖佰陸拾玖元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 38,550.00
2014年 .....	\$ 7,025,419.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.01.02.00.00保衛及保安用品」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 375/2013 號行政長官批示

鑑於判給宏基行有限公司及維他奶（澳門）有限公司「2013/2014及2014/2015學校年度向學校供應牛奶和豆奶飲品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「2013/2014及2014/2015學校年度向學校供應牛奶和豆奶飲品」的合同，金額為\$36,980,209.00（澳門幣叁仟陸佰玖拾捌萬零貳佰零玖元整），並分段支付如下：

宏基行有限公司	
2013年 .....	\$ 4,504,157.00
2014年 .....	\$ 12,042,889.00
2015年 .....	\$ 7,590,393.00
維他奶（澳門）有限公司	
2013年 .....	\$ 2,471,537.00
2014年 .....	\$ 6,409,023.00
2015年 .....	\$ 3,962,210.00

ças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 7 063 969,00 (sete milhões e sessenta e três mil, novecentas e sessenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 .....	\$ 38 550,00
Ano 2014 .....	\$ 7 025 419,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.01.02.00.00 Material de defesa e segurança», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2013

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada e à Vitasoja (Macau), Limitada o «Fornecimento de leite e leite de soja às escolas nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de leite e leite de soja às escolas nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015», pelo montante de \$ 36 980 209,00 (trinta e seis milhões, novecentas e oitenta mil, duzentas e nove patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada	
Ano 2013.....	\$ 4 504 157,00
Ano 2014.....	\$ 12 042 889,00
Ano 2015.....	\$ 7 590 393,00
Vitasoja (Macau), Limitada	
Ano 2013.....	\$ 2 471 537,00
Ano 2014.....	\$ 6 409 023,00
Ano 2015.....	\$ 3 962 210,00



二、二零一三年的負擔由登錄於本年度學生福利基金本身預算內經濟分類「02.02.05.00.00膳食」帳目的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度學生福利基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

### 第 376/2013 號行政長官批示

鑑於判給民康醫療集團有限公司「2013/2014及2014/2015學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供醫護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與民康醫療集團有限公司訂立「2013/2014及2014/2015學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供醫護服務」的合同，金額為\$3,927,000.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬柒仟元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 714,000.00
2014年 .....	\$ 1,963,500.00
2015年 .....	\$ 1,249,500.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第三組「公立學校」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.05.00.00 Alimentação», do orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2013

Tendo sido adjudicada à Health Link Grupo de Medicina Lda. a «Prestação de serviços de assistência médica às Escolas Oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Health Link Grupo de Medicina Lda., para a «Prestação de serviços de assistência médica às Escolas Oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015», pelo montante de \$ 3 927 000,00 (três milhões, novecentas e vinte e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 714 000,00
Ano 2014.....	\$ 1 963 500,00
Ano 2015.....	\$ 1 249 500,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 03 do capítulo 05.º «Escolas Oficiais», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 377/2013 號行政長官批示**

鑑於判給中華出版社（澳門月刊）提供「在《澳門月刊》雜誌上刊登有關宣傳澳門旅遊的廣告以及製作並登載有關宣傳澳門旅遊的文章」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中華出版社（澳門月刊）訂立提供「在《澳門月刊》雜誌上刊登有關宣傳澳門旅遊的廣告以及製作並登載有關宣傳澳門旅遊的文章」服務的合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2013**

Tendo sido adjudicada à Macao Monthly a prestação dos serviços de «Inserção de anúncios e de produção e inserção de textos relativos à promoção turística de Macau na revista “Macao Monthly”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macao Monthly, para a prestação dos serviços de «Inserção de anúncios e de produção e inserção de textos relativos à promoção turística de Macau na revista “Macao Monthly”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**保安司司長辦公室****第 209/2013 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第122/2009號行政命令第一款及第五款的規定；

經聽取行政公職局及代表工作人員之團體的意見，作出本批示。

一、在不會影響其他已訂定或將訂定的特別辦公時間，訂定本批示所述的司法警察局工作人員的特別辦公時間。

二、上述所指的特別辦公時間分為以下時段：

（一）星期一至星期五上午：8時45分至12時45分，星期一至星期四下午：14時15分至17時30分；星期五下午：14時15分至17時15分；

（二）星期一至星期五上午：9時30分至13時30分，星期一至星期四下午：15時至18時15分；星期五下午：15時至18時。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 209/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009;

Ouidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para a Segurança manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Polícia Judiciária constantes do presente despacho, sem prejuízo de outros horários especiais já fixados ou a fixar posteriormente.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) De segunda a sexta-feira, no período da manhã, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira, no período da tarde, das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 30 minutos; sexta-feira, no período da tarde, das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 15 minutos;

2) De segunda a sexta-feira, no período da manhã, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira, no período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos; sexta-feira, no período da tarde, das 15 horas às 18 horas;

三、將訂定司法警察局工作人員的特別辦公時間的權限授予司法警察局局長。

四、由司法警察局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員以及其運作規則。

五、本批示自二零一四年一月二日開始生效。

二零一三年十一月二十四日

保安司司長 張國華

3. É subdelegada no Director da Polícia Judiciária a competência para fixar os horários especiais dos trabalhadores da mesma.

4. O Director da Polícia Judiciária determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho, bem como as regras relativas ao seu funcionamento.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 2014.

24 de Novembro de 2013.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 279/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設服務業管理學士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示的規定適用於2014/2015學年起入讀的學生。

二零一三年十一月二十六日

社會文化司司長 張裕

#### 附件一

#### 服務業管理學士學位課程（中文學制）

#### 學術與教學編排

一、學術範疇：服務管理

二、課程期限：四年

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授

五、完成課程所需的學分為143學分，其分配如下：

（一）修讀附件二表一所載的必修科目，取得36學分。

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 279/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Gestão do Sector de Serviços (norma chinesa).

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2014/2015.

26 de Novembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão do Sector de Serviços (norma chinesa)

1. Área científica: Gestão de Serviços

2. Duração do curso: 4 anos

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 143 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 36 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II.

(二) 修讀附件二表二所載的必修科目，取得77學分。

(三) 按照下列任一方式修讀附件二表三及表四所載的選修科目，取得30學分：

——完成附件二表三任一範疇內六門選修科目，取得18學分；以及修讀附件二表三和表四所載的選修科目，取得12學分；

——完成附件二表三任一範疇內四門選修科目，取得12學分；以及附件二表三和表四所載的選修科目，取得18學分。

2) 77 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro II do Anexo II.

3) 30 unidades de crédito nas disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II, de acordo com uma das seguintes opções:

— 18 unidades de crédito em seis disciplinas optativas numa das áreas do quadro III do Anexo II; e 12 unidades de crédito de entre disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II;

— 12 unidades de crédito em quatro disciplinas optativas numa das áreas do quadro III do Anexo II; e 18 unidades de crédito nas disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II.

**附件二**  
**服務業管理學士學位課程 (中文學制)**  
**學習計劃**

表一

科目	種類	學時	學分
大學英語	必修	45	3
人際溝通	"	45	3
語言與溝通專題項目	"	45	3
社會學概論/澳門基本法 (任選一科)	"	45	3
專業倫理學	"	45	3
社會科學專題項目/經濟學概論 (任選一科)	"	45	3
資訊系統導論	"	45	3
電子商務	"	45	3
科學與技術專題項目	"	45	3
邏輯學/哲學原理 (任選一科)	"	45	3
不同文化間的關係	"	45	3
人文藝術專題項目	"	45	3

ANEXO II

**Plano de estudos do curso de licenciatura  
em Gestão do Sector de Serviços (norma chinesa)**

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	45	3
Comunicação Interpessoal	»	45	3
Tópicos Especiais em Linguagem e Comunicação	»	45	3
Introdução à Sociologia/Lei Básica de Macau (Opção alternativa)	»	45	3
Ética Profissional	»	45	3
Tópicos Especiais em Ciências Sociais/Introdução à Economia (Opção alternativa)	»	45	3
Introdução ao Sistema Informático	»	45	3
Comércio Electrónico	»	45	3
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia	»	45	3
Lógica/Princípios de Filosofia (Opção alternativa)	»	45	3
Relações Interculturais	»	45	3
Tópicos Especiais em Humanidades e Artes	»	45	3

表二

Quadro II

科目	種類	學時	學分
服務業管理概論	必修	45	3
管理概論	"	45	3
會計學入門	"	45	3
澳門商法典	"	45	3
統計學入門	"	45	3
服務業市場學	"	45	3
服務業市場管理	"	45	3
顧客關係管理	"	45	3
專業英語	"	45	3
服務作業管理	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
危機與沖突管理	"	45	3
當代服務業專題講座	"	45	3
顧客滿意管理	"	45	3
服務質量管理	"	45	3
服務資訊管理	"	45	3
旅遊服務管理	"	45	3
交通物流服務管理	"	45	3
公共服務管理	"	45	3
航空及郵輪服務管理	"	30	2
客務運作	"	45	3
實習及畢業報告	"	—	15

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Gestão do Sector de Serviços	Obrigatória	45	3
Introdução à Gestão	»	45	3
Introdução à Contabilidade	»	45	3
Código Comercial de Macau	»	45	3
Introdução à Estatística	»	45	3
Marketing do Sector de Serviços	»	45	3
Gestão de Marketing do Sector de Serviços	»	45	3
Gestão de Relações com Clientes	»	45	3
Língua Inglesa Profissional	»	45	3
Gestão Operacional de Serviços	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Conflitos e Crises	»	45	3
Seminário sobre o Sector de Serviços Contemporâneos	»	45	3
Gestão da Satisfação de Clientes	»	45	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	45	3
Gestão de Informação de Serviços	»	45	3
Gestão de Serviços de Turismo	»	45	3
Gestão dos Serviços de Transportes e Logística	»	45	3
Gestão dos Serviços Públicos	»	45	3
Gestão dos Serviços Aéreos e de Cruzeiros	»	30	2
Operação de Serviços a Clientes	»	45	3
Estágio e Relatório Final	»	—	15

表三

科目	種類	學時	學分
<b>豪華旅遊服務管理</b>			
豪華產品管理概論	選修	45	3
豪華產品市場銷售	"	45	3
豪華旅遊特性	"	45	3
豪華酒店管理	"	45	3
高端旅遊運作	"	45	3
國際豪華旅遊專題研究	"	45	3
<b>資訊技術項目服務管理</b>			
電子旅遊及互聯網基礎	選修	45	3
服務業資訊技術網絡	"	45	3
服務業計算機系統	"	45	3
數據庫應用	"	45	3
數據庫設計與發展	"	45	3
資訊項目管理	"	45	3
<b>物流服務管理</b>			
物流學入門	選修	45	3
採購原理和實務	"	45	3
物流資訊科技	"	45	3
倉務及物流中心管理	"	45	3
全球供應鏈策略	"	45	3

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>Gestão de Serviços de Turismo de Luxo</b>			
Introdução à Gestão de Produtos de Luxo	Optativa	45	3
Marketing de Venda de Produtos de Luxo	»	45	3
Características de Turismo de Luxo	»	45	3
Gestão de Hotéis de Luxo	»	45	3
Operação de Turismo de Alta Qualidade	»	45	3
Tópicos Específicos em Turismo Internacional de Luxo	»	45	3
<b>Gestão de Serviços de Projectos de Tecnologia da Informação</b>			
Turismo Electrónico e Fundamentos da Internet	Optativa	45	3
Rede de Tecnologia da Informação no Sector de Serviços	»	45	3
Sistema Informático no Sector de Serviços	»	45	3
Aplicação de Bases de Dados	»	45	3
Design e Desenvolvimento de Bases de Dados	»	45	3
Gestão de Projectos de Informação	»	45	3
<b>Gestão de Serviços Logísticos</b>			
Introdução à Logística	Optativa	45	3
Princípios e Práticas de Compras	»	45	3
Técnica Informática de Logística	»	45	3
Gestão de Armazéns e Centro Logístico	»	45	3
Estratégia de Abastecimento Global	»	45	3

科目	種類	學時	學分
物流流程的分析與規劃	選修	45	3
<b>公共服務管理</b>			
社會與公共行政管理學概論	選修	45	3
社區關係	"	45	3
公共政策	"	45	3
社會政策與行政管理	"	45	3
政治學入門	"	45	3
公共機構管理	"	45	3
<b>航空及郵輪服務管理</b>			
航空和郵輪服務概論	選修	45	3
郵輪業基礎運作	"	45	3
航空及郵輪業產品策劃	"	45	3
航空及郵輪票務管理	"	45	3
航空管理研究	"	45	3
郵輪管理研究	"	45	3

表四

科目	種類	學時	學分
豪華旅遊服務管理專題項目(一)	選修	45	3
豪華旅遊服務管理專題項目(二)	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Análise e Planeamento do Sistema Logístico	Optativa	45	3
<b>Gestão dos Serviços Públicos</b>			
Introdução ao Estudo de Sociedade e da Gestão e Administração Pública	Optativa	45	3
Relações Comunitárias	»	45	3
Políticas Públicas	»	45	3
Políticas Sociais e Gestão Administrativa	»	45	3
Introdução à Ciência Política	»	45	3
Gestão das Instituições Públicas	»	45	3
<b>Gestão dos Serviços Aéreos e de Cruzeiros</b>			
Introdução aos Serviços Aéreos e de Cruzeiros	Optativa	45	3
Operação Básica do Sector de Cruzeiros	»	45	3
Planeamento de Produtos no Sector Aero-náutico e de Cruzeiros	»	45	3
Gestão de Bilheteiras dos Serviços Aéreos e de Cruzeiros	»	45	3
Pesquisa sobre Gestão Aeronáutica	»	45	3
Pesquisa sobre Gestão de Cruzeiros	»	45	3

Quadro IV

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Turismo de Luxo I	Optativa	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Turismo de Luxo II	»	45	3

科目	種類	學時	學分
豪華旅遊服務管理專題項目(三)	選修	45	3
資訊技術服務管理專題項目(一)	"	45	3
資訊技術服務管理專題項目(二)	"	45	3
資訊技術服務管理專題項目(三)	"	45	3
綜合服務管理專題項目(一)	"	45	3
綜合服務管理專題項目(二)	"	45	3
綜合服務管理專題項目(三)	"	45	3
物流服務管理專題項目(一)	"	45	3
物流服務管理專題項目(二)	"	45	3
物流服務管理專題項目(三)	"	45	3
公共服務管理專題項目(一)	"	45	3
公共服務管理專題項目(二)	"	45	3
公共服務管理專題項目(三)	"	45	3
監督層實習*	"	—	9
管理層實習*	"	—	9

\* 學生只可從兩門科目中選讀一門。

註：學生須按照進階方式選讀表四所載的選修科目。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Turismo de Luxo III	Optativa	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Integrados I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Integrados II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Integrados III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Logísticos I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Logísticos II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Logísticos III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Públicos I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Públicos II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Serviços Públicos III	»	45	3
Estágio de Supervisão *	»	—	9
Estágio de Direcção *	»	—	9

\* Os alunos só podem escolher uma destas duas disciplinas.

Nota: As disciplinas optativas do quadro IV devem ser escolhidas, respeitando a ordem dos níveis, pelos alunos.



## 第 280/2013 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 280/2013

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准國家行政學院公共管理碩士（MPA）專業學位研究生課程的新學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2014/2015學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第60/2012號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其課程。

二零一三年十一月二十六日

社會文化司司長 張裕

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Administração Pública (MPA), da *Chinese Academy of Governance*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2014/2015, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2012.

26 de Novembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

## ANEXO

一、高等教育機構名稱及總 國家行政學院  
址： 中國北京市海澱區長春橋路6號

二、本地合作實體的名稱： 澳門理工學院

三、在澳門的教育場所名稱及 澳門理工學院  
總址： 澳門高美士街

四、高等教育課程名稱及所 公共管理碩士（MPA）專業  
頒授的學位、文憑或證書： 學位研究生課程  
碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
英語	必修	48	3
中國歷史與文化	"	48	3
政治學	"	48	3
中華人民共和國憲法和澳門特別行政區基本法	"	48	3
公共經濟學	"	48	3

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Chinese Academy of Governance*, sita na Estrada de Changchunqiao n.º 6, zona Haidian da Cidade de Pequim da República Popular da China.

2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Politécnico de Macau

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Administração Pública (MPA)** Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Língua Inglesa	Obrigatória	48	3
História e Cultura Chinesa	»	48	3
Ciência Política	»	48	3
Direito Constitucional da RPC e Lei Básica da RAEM	»	48	3
Economia Pública	»	48	3

科目	種類	學時	學分
公共管理	必修	48	3
公共政策分析	"	48	3
公共部門績效管理	"	48	3
領導科學與領導藝術	"	48	3
區域發展與區域政策	"	48	3
社會管理與政策	"	48	3
MPA 專題講座	"	48	3
社會實踐	"	—	2
學位論文	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得38學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一四年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão Pública	Obrigatória	48	3
Análise de Políticas Públicas	»	48	3
Gestão do Desempenho das Entidades Públicas	»	48	3
Ciências e Artes de Liderança	»	48	3
Desenvolvimento e Política Regional	»	48	3
Gestão e Estratégia Social	»	48	3
Seminários Temáticos de MPA	»	48	3
Práticas Sociais	»	—	2
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

1) A obtenção de 38 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Setembro de 2014

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$46.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 46,00